



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 1.069/81-B.

*Suprem  
Câmara*

JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são con-  
feridas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou  
e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municí-  
pal de Salto autorizada a suplementar as seguintes dotações  
do orçamento vigente desta Edilidade:

30.00 - DESPESAS CORRENTES

31.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

31.20 - Material de Consumo .....Cr\$. 100.000,00

31.32 - Outros Serviços e Encargos .....Cr\$. 800.000,00

Artigo 2º - Para atender ao encargo de que  
trata o artigo anterior, ficam anuladas, no mesmo orçamento,  
as seguintes dotações:

30.00 - DESPESAS CORRENTES

31.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

31,10 - Pessoal

31.11 - Pessoal Civil .....Cr\$. 600.000,00

31.13 - Obrigações Patronais .....Cr\$. 200.000,00

40.00 - DESPESAS DE CAPITAL

41.20 - Equip. e Material Permanente .....Cr\$. 100.000,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na da-  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto,  
em 13 de agosto de 1981.

*Jesuino Ruy*  
JESUINO RUY

Prefeito Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

GABINETE DO PREFEITO

Lei n. 1069/81 - B - fls. 2

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

  
ALBERTO ANDRÉ FERRARI

Chefe de Gabinete.